

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI N° 8.041, DE 2014

Acresce o § 4º ao art. 5º da Lei nº 12.037, de 2009.

EMENDA ADOTADA

Substitua-se, onde houver, a numeração “art. 5º” por “art. 5º-A”.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2021.

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218809441600>



* C D 2 1 8 8 0 9 4 4 1 6 0 0 *